



**Junta de Freguesia de São Jorge**

**Despacho Interno n.º 0004.2025**  
**Fixação da data e hora das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia**

A Junta de Freguesia deliberou na sua reunião ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2025, e de acordo com o preceituado no nº1 do artigo 20º, do Decreto-Lei nº75/2013, de 12 de setembro, fixar a última quarta-feira de cada mês pelas 20:00 horas para a realização das suas reuniões ordinárias.

Caso a quarta-feira coincida com um feriado, esta realizar-se-á no primeiro dia útil anterior.

As reuniões poderão realizar-se em dia diverso, desde que os membros da Junta sejam avisados com a antecedência de três dias, conforme o referido decreto, artigo 21º do nº2.

**São Jorge, 4 de novembro de 2025**

A Presidente da Junta,

Maria José Santos da Silva